



Presidência da República
Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2009
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2008
PROCESSO Nº 00200.003589/2008-15**

TERMO ADITIVO Nº 01

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 120.168.291-68, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 07, de 08/01/2008, publicada no Diário Oficial da União de 09/01/2008 e a empresa **GABMASTER MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 08.958.658/0001-12, com sede na Rua Souza Pontes, s/nº, Ilha – Magé/RJ, CEP: 25.915-000, neste ato representada pelo Senhor **MARCELO DE SOUZA DUTRA**, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 06384049-0 – IFP/RJ, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 10/2009, consoante Processo nº 00200.003589/2008-15, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a especificação do item 71, do quadro constante da Cláusula Nona da Ata de Registro de Preço original.

Subcláusula Única – com a alteração o item 71 passa a ter a seguinte especificação:

ITEM 071- MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA, TRIPLA, FILTRO BACTERIANO, COM ELÁSTICO, CLIPE NASAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

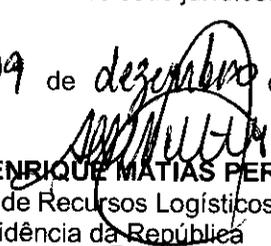
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 09 de dezembro de 2009.


ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


MARCELO DE SOUZA DUTRA
Gabmaster Materiais Hospitalares Ltda
GABMASTER MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

